

Legislação

Legislação nacional publicada, em matéria societária de Outubro a Dezembro de 2011

1. **Decreto-Lei n.º 106-A/2011, de 26 de Outubro:** Aprova a 8.ª fase de reprivatização da EDP – Energias de Portugal, S.A, a concretizar-se mediante uma ou mais operações de venda directa, de uma percentagem não superior a 21,35% do capital social da EDP.

2. **Decreto-Lei n.º 106-B/2011, de 3 de Novembro:** Aprova a 2.ª fase do processo de reprivatização da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., que incide sobre acções representativas do capital social da REN até ao montante de 51%.

3. **Resolução do Conselho de Ministros n.º 44-A/2011, de 8 de Novembro:** Aprova as condições específicas da alienação de acções por venda directa no âmbito da 8.ª fase do processo de reprivatização da EDP – Energias de Portugal, S.A.

4. **Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2011, de 10 de Novembro:** Determina a admissão ou não admissão dos potenciais investidores de referência que procederam à apresentação de intenções de aquisição a participar nas subsequentes fases do processo de alienação das acções objecto de venda directa de referência no âmbito da 8.ª fase do processo de reprivatização da EDP – Energias de Portugal, S.A.

5. **Lei n.º 58/2011, de 28 de Novembro:** Autoriza o Governo a proceder à revisão do regime aplicável ao saneamento e liquidação das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

6. **Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2011, de 7 de Dezembro:** Estabelece o regime de indisponibilidade das acções objecto da venda directa de referência, no âmbito da 8.ª fase do processo de reprivatização da EDP – Energias de Portugal, S.A.

7. Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-B/2011, de 7 de Dezembro: Aprova o caderno de encargos da 2.ª fase do processo de reprivatização do capital social da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

8. Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2011, de 16 de Dezembro: Determina a admissão dos potenciais investidores de referência que procederam à apresentação de intenções de aquisição a participar nas subseqüentes fases do processo de alienação das acções objecto de venda directa de referência no âmbito da 2.ª fase do processo de reprivatização da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A.

9. Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2011, de 16 de Dezembro: Selecciona a proposta vencedora para a aquisição de acções do capital social da EDP – Energias de Portugal, S. A., objecto de venda directa de referência.

EM.C.